

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTA CONVITE Nº 003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, através do Departamento de Licitação, torna público pela presente **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, autorizado no respectivo processo, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Prefeitura Municipal, na Avenida Tassinari Cezare, 476, no dia 29 de agosto de 2013, até às 9:00 horas dando início à abertura da documentação.

I - DO OBJETO

A presente Licitação visa a contratação dos serviços e aquisição de peças originais abaixo relacionadas, destinado a PATROLA HUBER 165/80:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1	01	UN	ALINHAMENTO BLOCO
2	01	UN	BALANCEAMENTO
3	01	UN	BRUNIR CAMISAS
4	01	UN	MONTAGEM

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO PEÇAS
5	02	PÇ	CABEÇOTE MOTOR
6	06	PÇ	VÁLVULAS ADMISSÃO
7	06	PÇ	VÁLVULAS ESCAPE
8	12	PÇ	VARETA DE VÁLVULA
9	01	PÇ	VIRABREQUIM C/BRONZINAS
10	01	PÇ	JOGO DE JUNTAS
11	01	PÇ	JOGO DE ANÉIS PISTÃO

FORMA DE PAGAMENTO: em três (03) parcelas, após apresentação da Nota Fiscal (30, 60 e 90 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Dos Envelopes:

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, denominados, respectivamente, de “**Nº 1 – Documentação**” e de “**Nº 2 – Proposta**”, ou providenciar seu cadastro antecipadamente. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 003/2013

Empresa:

Envelope nº 1 - Documentação

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 003/2013

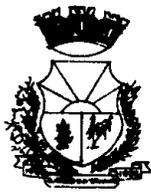
Empresa:

Envelope nº 2 - Proposta

2. Da Documentação:

Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por servidor da Prefeitura, conforme abaixo:

- a)** Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em validade, compatível com o objeto licitado;
- d) prova de regularidade FGTS;
- e) prova de regularidade INSS;
- f) prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.gov.br/certidao);
- h) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo I*);
- i) declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo II*);

3. Da Habilitação:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 - Da Documentação, de acordo com o solicitado.

4. Da Proposta:

A proposta deverá estar assinada a caneta, pelo licitante ou seu representante legal, devendo estar datada e redigida em português, de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, por item, com preço unitário e total, já incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras que possam influenciar na sua composição;
- b) declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de sessenta dias (60), a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta CARTA CONVITE.
- c) declaração de que o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério **MENOR PREÇO por item**. Em caso de empate o critério será o sorteio público.

IV - DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA

O vencedor da licitação deverá entregar as mercadorias na sede da Prefeitura, conforme ordem de fornecimento.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal das mercadorias.

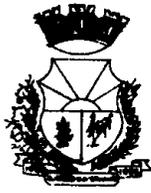
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES
1.009 CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.046 APOIO ADMIN. AOS ORGAOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, na Avenida Tassinari Cezare, 476, centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de 24 horas.

VIII - DOS RECURSOS

Os recursos para impugnação do processo licitatório devem ser embasados na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em um prazo máximo de 48 horas após o dia e hora da abertura da referida Carta Convite. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para eventuais questões oriunda da presente Carta Convite.

Barão do Triunfo, 20 de agosto de 2013.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SEVERINO ALOÍSIO LEHMEN
Secretário Municipal de Administração e Trânsito

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FABRÍCIO POMPERMAIER
Procurador Geral,
OAB/RS 54.886



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente